



Nome do Discente: _____ Matrícula: _____

RGCG e Instrução Normativa Nº 02/2016 sobre Revisão de Frequência

Art. 85. O estudante poderá solicitar revisão de frequência registrada pelo professor da disciplina até cinco (5) dias úteis após a data limite para digitação de notas e frequências, prevista no calendário acadêmico.

§ 1º A solicitação de revisão de frequência não significa abono de faltas.

§ 2º A solicitação de revisão de frequência poderá ser feita ao professor da disciplina.

§ 3º O estudante poderá também formalizar a solicitação de revisão de frequência.

§ 4º Caberá à coordenação do curso ou da unidade responsável pela disciplina encaminhar o pedido formalizado de revisão de frequência ao professor da disciplina.

§ 6º Caberá ao professor da disciplina analisar o pedido de revisão de frequência, nos termos do §§ 1º e 2º do artigo 83, respeitados os seus períodos de férias ou afastamento.

Curso: _____ Bacharelado Licenciatura

E-mail: _____ Telefone: (____) _____ - _____

Disciplina: _____ Data da Avaliação: ____/____/____

Professor: _____

Justificativa: _____

PARA O AVALIADOR

DEFERIDO

INDEFERIDO

ALTERAÇÃO DA
FREQUÊNCIA:

Frequência Original: _____

Frequência Corrigida: _____

Justificativa: _____

_____. Caso necessário, anexar parecer.

Assinatura: _____ Avaliado em: ____/____/____.

CIÊNCIA DO DISCENTE: _____ em ____/____/____.